



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 18 de abril de 2023. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XIX Edição Nº

1797

De 28/04 a 30/04: Festa do Trabalhador vai agitar Mangaratiba

**FESTA DO
TRABALHADOR 2023**

GABRIEL LIMA • YARA VELLASCO • DANIEL SOARES • WALLACE REIS
BATUCADA DÚ NOSSO BLOCO • DI CARVALHO • DJS NOS INTERVALOS

28 A 30 ABRIL
CENTRO - MANGARATIBA/RJ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS  **Prefeitura MANGARATIBA**
Cuidando da nossa Cidade

**MUITA MÚSICA
DIVERSÃO &
ALTO ASTRAL
ESPERAM
POR VOCÊ!**

**CHAMA
TODO MUNDO
E VEM CURTIR
COM A GENTE!**

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 73/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER), PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2023 – ADESÃO Nº 17/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – Prefeitura Municipal de Mangaratiba. Fornecedor Registrado: LCS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 073/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 6814/2022 para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Expediente para atender as necessidades do Setor de Almoxarifado central da SMA, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º10.520/02, no Decreto n.º 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.

Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.

Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 17 de abril de 2023.

Omitido da Edição nº 1771 do Diário Oficial do Município, publicada em 09 de março de 2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 712/2022 –PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

LOCADOR: HUMBERTO ANTÔNIO DA COSTA

Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da lei 8.666/93, e no art. 51 da Lei 8.245/91.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao contrato nº 33/2022 que tem por escopo a locação de imóvel situado Rua Doutor Rubião Júnior nº 20, apartamento 101, matrícula nº 101498.01, Centro, CEP: 23860-000, Mangaratiba – RJ, destinado a Instalação da Secretaria Municipal de Eventos.

Prazo: Dá-se a este termo o prazo de 12 (doze) meses contados a partir do término do contrato primitivo.

Valor: Dá-se a este termo o valor global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.03.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.15.1704 e 02.03.01.04.122.0019.2007.3.3.90.36.15.1705.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 09 de março de 2023.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2022 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS), PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 073/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4029/2023 – ADESÃO Nº 18/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – Prefeitura Municipal de Mangaratiba. Fornecedor Registrado: WM MIDAS INTERMEDIÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 015/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 11398/2021 para aquisição de mobiliário para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da referida ata.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º10.520/02, no Decreto n.º 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.

Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total da referida ata.

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Ailton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Braz Marcos da Silva Marques	Vice Presidente Wladimir da Conceição Pereira
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar (cumulativamente)	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Antonio Cesar dos Santos Junior	1º Secretário Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Eliziario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Nielson Kopke de Jesus
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procuradora Geral do Município Juraciara Souza Mendes da Silva	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Roberto de Castilho Barbosa	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Meio Ambiente Antonio Marcos Barreto	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Cecília Ribeiro Cabral
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Jefferson Dias Ricardo	Davi dos Santos Farias
Controlador Geral do Município Jeferson Teixeira Terra	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Sidney Marcello Filho	Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorens	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba	Romulo dos Santos Nogueira
	Secretário Municipal de Trânsito Evandro Ramalho da Silva		Hugo Dourado Graçano
			João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Mair Bichara Araújo
			Nielson Kopke de Jesus
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira

Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de abril de 2023.

EXTRATO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2022, PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 052/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 574/2023 – ADESÃO Nº 14/2023 - PARA FINS DE PUBLICAÇÃO.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Fornecedor Registrado: DF COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 070/2022 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer da Prefeitura de Mangaratiba oriundo do processo administrativo nº 6814/2022 para contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Expediente para atender as necessidades do Setor de Almoxarifado central da SMA, pelo período estabelecido no Termo de Referência, sendo o valor estimado equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.

Fundamentação legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, no Decreto nº 4.595/2021 do Município de Mangaratiba.

Valor: Dá - se o valor da presente adesão o equivalente à 100% (cem por cento) sobre o valor total da referida ata.

Prazo: O prazo de vigência da ata aderida é de 12 (doze) meses a partir da sua publicação.

Data da Assinatura: Mangaratiba, 18 de abril de 2023.

PORTARIA Nº 0589 DE 31 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 099/2023– PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder pensão por morte do ex-segurado aposentado, JORGE DOS SANTOS CARRIÇO, Servente Escolar, Matrícula nº 2887, GFB- Classe I, NRV- II a sua companheira REGINA LUCIA MIGUEL. Óbito ocorrido em 29/10/2019, com base nos Art. nº 95 Inc.I, c/c Art. 96, Inc. I da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 40 § 7º, Inc. I da CF/88, e quanto ao reajuste o que dispõe o Art. 113 da Lei Compl. 33/14 c/c Art. 40, § 8º da CF/88, (redação dada pela EC 41/03), com data de validade a partir do requerimento, ou seja, 10 de fevereiro de 2023, conforme abaixo discriminado.

Vencimento R\$ 1.302,00

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.469 de 12/12/2022.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 31 de março de 2023.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA Nº 0424 DE 08 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo nº. 005/2023 - PREVI Mangaratiba.

RESOLVE:

Conceder ao servidor AILTON ANTONIO ALVES PINTO, Armador II, Matrícula nº. 225, GFB- Classe II, NRV-VII Aposentadoria Voluntaria por Tempo de Contribuição com proventos integrais e com paridade, com fundamento no que dispõe Art. nº. 107, incisos I-III da Lei Complementar nº 33 de 08/10/14, c/c o Art. 3º da EC 47/05 e o reajuste o que dispõe o Art. 109 da LC 33/2014 e Art. 7º da EC nº 41/03. Art. 56 § 6º da Lei nº 05/91. Conforme abaixo discriminado:

Vencimento R\$ 2.140,04

Triênio(50%)..... R\$ 1.070,02

Total..... R\$ 3.210,06

Fundamentação:

1- O vencimento está fundamentado na Lei nº 1.469 de 12/12/2022.

2- O Adicional por tempo de serviço (triênio) está fundamentado no Art. 71, da Lei nº. 05/91.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 08 de março de 2023.

Alan Campos da Costa

Prefeito

PORTARIA N.º 649 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) EVERTON LEANDRO CALDAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 3340, para exercer a Função Gratificada – Símbolo FGESP, de ASSESSOR TECNICO PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0651 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) ADRIANA SCHIMIDT DE PAULA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0652 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LIDIANE LAPA DAS CHAGAS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS

UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0653 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LIDIANE PAULINO DE MACEDO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0654 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) NATANY DE ARAUJO MARTINS DA SILVA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 29 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0655 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) RAILAINNE RODRIGUES CARVALHO CAMARGO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0656 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) SYLVIANOGUEIROLLIMA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0657 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) THAYANNE LOPES DE OLIVEIRA DE AGUIAR GRIPP, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E

LAZER, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0658 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) VILMA FIGUEIREDO COSTA GOMES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 30 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0659 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) LUANA RANGEL SOARES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0660 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CARLA APARECIDA LINS BUENO, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, com efeito retroativo a partir de 01 de março de 2023.

PORTARIA N.º 0662 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) CLAUDIA CRISTINA SILVA BREVES, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0663 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO ANDRE ROSENO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSIII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0664 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) SARAH DA SILVA PEREIRA SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 02 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0665 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear o(a) Senhor(a) FRANCISCO EVANDRO FEIJÃO, para exercer o Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, Símbolo ASSII, do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0661 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 0644 de 17 de abril de 2023, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 1706, página 5, que nomeou o(a) Senhor(a) ANGELA PERES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, Símbolo ASSIII, do(a) GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023.

PORTARIA N.º 0666 DE 18 DE ABRIL DE 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os termos do Decreto n.º. 4.829 de 3 de abril de 2023, que altera o Artigo 1.º, o Inciso IV e inclui o Inciso V no Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da COMISSÃO DE REVISÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, conforme discriminados abaixo, com efeito retroativo a partir de 28 de março de 2023:

NOME	CÓDIGO	SECRETARIA	FUNÇÃO
Paloma Sapede Silvério	78594	Procuradoria Geral do Município	Presidente
Adilson Câmara	75427	Gabinete do Prefeito	Vice-Presidente
Eliana Dias Alves Firmino	9819	Gabinete do Prefeito	Secretário-Geral
Maurício Zacarias Neto	76071	Procuradoria Geral do Município	Membro
Flávio de Araújo Silva	73466	Procuradoria Geral do Município (Representante do Gabinete do Prefeito)	Membro
Jacques Barbosa Pereira	78197	Controladoria Geral do Município	Membro
Robson da Silva Machado	73755	Controladoria Geral do Município	Membro
Gabrielle Bauerfeldt Varella	77336	Secretaria Municipal de Administração	Membro

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Mangaratiba, 18 de abril de 2023.
Alan Campos da Costa
Prefeito

PORTARIA ADM N.º1499 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 131/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) LEANDRO JORGE DE OLIVEIRA, matrícula nº 3305, da Função Gratificada – Símbolo FGAE, de ASSESSOR OPERACIONAL DE SEGURANÇA, do (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, com efeito retroativo a 01 de abril de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1500 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1420/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FERNANDO DOS SANTOS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSI, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1501 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1421/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCELA SILVA ANTUNES, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1502 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1422/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) MARCIAREGINA CONCEIÇÃO DO ROSARIO SILVA, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSI, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1503 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1423/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) BRUNA NARCIZIO NEVES, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1504 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1424/2022,

RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ADRIANA VITOR DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1505 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1425/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SIMONE NARCIZIO DO MONTE NEVES, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1506 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1447/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) WERICA SANTOS ROCHA, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1507 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1448/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FABIO ELEUTERIO DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1508 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1449/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) CARLOS EDUARDO DOS SANTOS, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1509 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1450/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ADRIANO DE AGUIAR ROSA, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1510 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1451/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) IAGO DE SOUZA SILVA, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1511 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1429/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SILVIO TORRES MARIANO, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1512 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1430/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ROSANE MARIA MARTINS DE CASTRO, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1513 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1432/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) YASMIN RIBEIRO MACHADO, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1514 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 1433/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ROSANE PEREIRA, do Cargo de COORDENADOR DE CERIMONIAL, símbolo CDR, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1515 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0254/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ALINE DE OLIVEIRA BARROS FREITAS, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE

DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1516 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0255/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) AMAURICELIA SILVA COSTA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSIII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1517 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0257/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ELIZABETE COSTA MARTIN, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1518 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0256/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) RAQUEL COSTA MARTIN DE SOUZA, do Cargo de ASSESSOR DE GABINETE, símbolo ASSII, da GABINETE DO PREFEITO, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1519 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0560/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) AURISTELA SOUZA LIMA, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1520 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0452/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) BRUNA DIAS DE ARAUJO, do Cargo de ASSESSOR DE INSPEÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1521 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº

4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0392/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ELIS REGINA SIRIACO PEIXOTO, do Cargo de ASSESSOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS DAS UNIDADES ESCOLARES, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1522 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0883/2022, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) ROMULO ALVES DA SILVA, do Cargo de ASSESSOR DO NÚCLEO DE INSTRUTORES DE ESPORTE, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1523 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 0520/2023, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) FRANCIELE MELO DA SILVA NORONHA, do Cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL, símbolo ASSIII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1524 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, por Delegação de competência nos termos do Decreto nº 4369 de 23 de novembro de 2020, e tendo em vista a Portaria nº 321/2021, RESOLVE:

Exonerar o(a) Senhor(a) SARAH DA SILVA PEREIRA SANTOS, do Cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, símbolo ASSII, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2023 .

PORTARIA ADM. N.º 1484 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar THIRLEY REINK DE VASCONCELOS, SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA, Mat. 1165, CPF: 07828650701, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO e como Suplente ELIANE MAIAMIRANDAMOREIRA, SUPERINTENDENTE DE ENSINO, Mat. 1026, CPF: 06935878730, da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, referente a contratação do Convênio de estágio obrigatório não remunerado com Centro Universitário Internacional - UNINTER, oriundo do Processo Administrativo nº. 2283/2023, conforme procedimento

licitatório: Extrato de Convênio nº 06/2023.

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2023.

PORTARIA ADM. N.º 1485 DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art.2º, de 27 de abril de 2015 e conforme o Decreto de nº. 4595 de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Designar ALEKSANDER WINGLER, Auxiliar Administrativo, Cód. 10491, CPF: 00620529776, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, referente a Locação de imóvel situado na Rua Cel. Moreira da Silva, nº 112, Centro, Mangaratiba/RJ, destinado para instalação e funcionamento do Núcleo dos Conselhos Municipais - NUCON, que tem como LOCADORES os Srs. CARLOS JOSE MATOS DE JESUS, inscrito no CPF: 047.882.597-88 e a Sra. EMILI CROKIDAKIS CASTRO, inscrita no CPF: 013.938.417-08, oriundo do Processo Administrativo nº. 11253/2022, conforme procedimento licitatório: Contrato nº. 28/2023, Dispensa de Licitação (Locação).

Art.2º Para Auxílio de suas funções o mesmo deverá observar atenciosamente o Manual do Fiscal de Contratos edição 2014, alterado pelo Decreto Nº 3496, de 23 e fevereiro de 2016.

Art.3º Esta portaria entra em vigor, com efeito retroativo a partir de 31 de março de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de abril de 2023.

Jonathan Marins Aguiar

Secretário Municipal de Administração

Portaria 3282/2021



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.819 21 DE MARÇO DE 2023.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE."

O PREFEITO DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea "d" da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474/2022 - Lei Orçamentaria Anual para 2023, que autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 4.555.512,53 (Quatro milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e três centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DA PESSOA IDOSA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

FICHA	CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
6	08.01.01.08.243.0018.2057	4.4.90.52.00	15010	R\$ 208.356,09	
7	09.01.01.08.241.0017.2058	3.3.90.92.00	15000	R\$ 55,00	
25	04.01.01.08.244.0017.2044	3.3.90.39.00	16650	R\$ 11,50	
44	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000	R\$ 200.000,00	
51	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17040	R\$ 123.322,11	
59	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	16350	R\$ 800.000,00	
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040	R\$ 200.000,00	
124	02.08.01.12.361.0009.2048	3.1.91.13.00	15001	R\$ 90.000,00	
290	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040	R\$ 784.000,00	
291	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.39.00	17040	R\$ 1.010.000,00	
305	02.11.01.04.123.0019.2027	3.3.90.39.00	17040	R\$ 1.000,00	
473	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.39.00	17520	R\$ 118.767,83	
594	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	17080	R\$ 800.000,00	
595	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.30.00	17080	R\$ 220.000,00	
2	08.01.01.08.243.0018.2057	3.3.90.30.00	15010		R\$ 148.090,64
4	08.01.01.08.243.0018.2057	3.3.90.39.00	15010		R\$ 60.265,45
5	09.01.01.08.241.0017.2058	4.4.90.52.00	15000		R\$ 55,00
12	02.01.01.04.122.0019.2005	3.3.90.39.00	17040		R\$ 1.000,00
16	04.01.01.08.244.0017.2060	3.3.90.36.00	16650		R\$ 11,50
46	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	16350		R\$ 800.000,00
47	02.04.01.04.122.0019.2015	3.1.90.94.00	15000		R\$ 200.000,00
55	02.04.01.04.122.0019.2016	3.3.90.92.00	17040		R\$ 22.322,11
61	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040		R\$ 784.000,00
64	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17080		R\$ 1.020.000,00
91	02.08.01.12.361.0009.1005	4.4.90.51.00	17040		R\$ 30.000,00
101	02.08.01.12.361.0009.2008	3.3.90.30.00	17040		R\$ 500.000,00
107	02.08.01.12.361.0009.2021	3.3.90.30.00	17040		R\$ 50.000,00
111	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.30.00	17040		R\$ 200.000,00
132	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.30.00	17040		R\$ 50.000,00
136	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15001		R\$ 90.000,00
142	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	17040		R\$ 29.432,86
166	02.08.01.12.361.0019.2003	3.3.90.39.00	17040		R\$ 350.567,14
472	02.18.01.04.122.0004.2041	3.3.90.30.00	17520		R\$ 118.767,83
544	02.23.01.20.608.0010.2039	4.4.90.52.00	17040		R\$ 101.000,00
TOTAL				R\$ 4.555.512,53	R\$ 4.555.512,53

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao Artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.474 de 16 de Dezembro de 2022, que institui a Lei Orçamentaria Anual de 2023, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de Março de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.822, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o artigo 92, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

DECRETA:

Art. 1.º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2.º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1.º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 2.º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências, nos termos do art. 57, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 3.º O disposto no art. 2.º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Art. 4.º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, distrital, estadual ou municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme §2.º do art. 2.º deste Decreto.

Art. 5.º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais, deverão ser extintos até 31 de março de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021.

Art. 6.º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, deverão ser extintos até 31 de março de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 7.º Os órgãos e as entidades integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que não utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal devem observar o regime de transição de que trata este decreto.

Art. 8.º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Comissão de Revisão dos Contratos Administrativos, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário e em especial o Decreto n.º 4.505, de 29 de junho de 2021, que “Estabelece procedimentos para aplicação da Nova Lei de Licitações no âmbito do Município de Mangaratiba”.

Mangaratiba, 29 de março de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Rito	Descrição	Instrumento	Prazo para inserção no sistema	Prazo para publicação
(1) Licitação	Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 inclusive licitações para registro de preços	Edital	Até 31 de dezembro de 2023, às 16h	Até 31 de dezembro de 2023
(2) Contratação direta por valor	Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93	Aviso ou ato de autorização / ratificação	Até 31 de dezembro de 2023	Não se aplica
(3) Outras dispensas	Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2)	Ato de autorização / ratificação	Até 31 de dezembro de 2023, às 16h	Até 31 de dezembro de 2023



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

**MODELO DE DESPACHO DA CPL E A SECRETARIA DE COMPRAS E
SUPRIMENTOS**

Com base no artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 4.821, de 29 de março de 2023, solicitamos manifestação do ordenador de despesas desta pasta, afim de se dado prosseguimento no processo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

ANEXO III

A CPL/COMPRAS/COMISSÃO DE PREGÃO

Tendo em vista que concerne no artigo 2.º do Decreto Municipal n.º 4.821, de 29 de março de 2023 e a luz do artigo 193 da Lei Federal n.º 14.133/2021, **OPTO NA PRESENTE DATA**, pelo regime legal a luz da Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações (nos casos do artigo 22 e seus incisos) e/ou a luz da Lei Federal n.º 10.520/2002.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.829, DE 3 DE ABRIL DE 2023

Altera o Artigo 1.º, o Inciso IV e inclui o Inciso V no Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, que dispõe sobre a criação da comissão de revisão dos contratos administrativos no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do município de Mangaratiba.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Artigo 1.º, o inciso IV e inclui o inciso V no Decreto n.º 4.810, de 1.º de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º A Comissão, ora instituída, será integrada por representantes das Secretarias e seus respectivos suplentes, até um total de 07 (sete) membros e 01 (um) Secretário Geral, que serão nomeados pelo Prefeito:

I - ...

II - ...

III - ...

IV – Um membro da Secretaria Municipal de Administração, indicado pelo Presidente;

V – Um Secretário-Geral, indicado pelo Presidente"

Parágrafo único. O reposicionamento a que se refere o *caput* ocorrerá com efeitos retroativos a 28 de março de 2023.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mangaratiba, 3 de abril de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.830, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a revogação do Decreto n.º 819, de 3 de maio de 2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo n.º 15500, de 5/12/2022.

DECRETA:

Art. 1.º Fica revogado o Decreto n.º 819, de 3 de maio de 2004, que “Declara cancelamento de Termo de Legitimação de Posse e dá outras providências”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de abril de 2023.

ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 4.831, DE 13 DE ABRIL DE 2023

*REGULAMENTA O ARTIGO 64 DA LEI Nº 03,
DE 28 DE JANEIRO DE 1977, ACERCA DA
PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais, eu lhe são conferidas pelo art. 92, Inciso VII da Lei Orgânica do Município de Mangaratiba,

CONSIDERANDO, a necessidade de o Poder Público garantir a defesa do sossego público atualmente comprometido pela poluição sonora no município de Mangaratiba,

DECRETA:

Art. 1.º Fica regulamentado, na forma estabelecida nos artigos deste decreto, o inciso II do art. 64 da Lei nº 03, de 28 de janeiro de 1977, para o fim de dar efetividade à proibição legal de utilização de caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora nos logradouros públicos do município de Mangaratiba.

Art. 2.º Ficam os servidores lotados na Secretaria Municipal de Ordem Pública responsáveis por garantir o cumprimento das normas constantes neste decreto.

Art. 3.º Excetua-se das vedações previstas neste Decreto, a utilização de caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora exclusivamente para a promoção eventos devidamente autorizados pelo Poder Executivo, em conformidade com os termos da autorização.

Art. 4.º Havendo constatação da utilização de caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora em desacordo com os termos da legislação em vigor, caberá a aplicação das seguintes penalidades:

I. O recolhimento das caixas de som ou quaisquer meios de amplificação sonora utilizados na prática da infração, formalizado mediante a lavratura do Termo de Retenção de Materiais (TRM);

II. Multa prevista no art. 68 da Lei nº 837, de 28 de janeiro de 1977.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

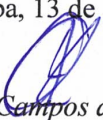
Gabinete do Prefeito

§1.º A devolução da coisa apreendida se dará em conformidade com o disposto no Decreto nº 4.688, de 18 de maio de 2022.

§2.º Findo o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, os aparelhos recolhidos e não retirados, terão as destinações previstas no Decreto nº 4.688, de 18 de maio de 2022.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 13 de abril de 2023.


Alan Campos da Costa
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo Administrativo nº 4702/2022, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 001/2023, visando a aquisição de **Materiais de Cama e Banho**, para atender as necessidades das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, conforme o Termo de Referência, para a empresa e itens listados abaixo.

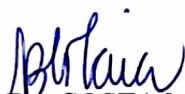
EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL
3T Comércio de Materiais e Serviços Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 38.227.436/0001-90	R\$ 204.572,16

Sendo:

- Item 4:** Edredom medindo 1,20 x 1,70 m, composição 100% algodão, dupla face sim, enchimento 100% poliéster.
Valor Unitário: R\$ 47,68 (quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos).
Quantidade: 2222
Valor Global: R\$ 105.944,96 (cento e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
- Item 5:** Toalha de banho c/ capuz felpudo, tamanho: 90 x 70 cm, composição: 100% algodão.
Valor Unitário: R\$ 29,19 (vinte e nove reais e dezenove centavos).
Quantidade: 2516
Valor Global: R\$ 73.442,04 (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quatro centavos).
- Item 8:** Fronha para travesseiro tamanho 50 x 70 cm, composição: 100% algodão antialérgico na cor branco.
Valor Unitário: R\$ 10,01 (dez reais e um centavo).
Quantidade: 2516
Valor Global: R\$ 25.185,16 (vinte e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos).

Perfazendo o valor total de **R\$ 204.572,16** (duzentos e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Mangaratiba, 14 de abril de 2023.


BRENADA COSTA MAIA

Secretária Municipal de Educação, Esportes e Lazer
Portaria nº 020/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER
E-mail: compras.educacao@mangaratiba.rj.gov.br
RAMAL: 6130



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:

Nivea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal